



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 366/2021

Maringá, 24 de março de 2021.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de alterar na Lei Complementar n. 332/1999, que institui os perímetros das Zonas Urbanizadas do Município de Maringá, em específico o Anexo V, em que consta o "mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano da Venda 200 e mapa e memorial descritivo do Perímetro Urbano da Zona Industrial Especial", visto que a demarcação feita naquela ocasião, após mais de 20 (vinte) anos não se efetivou e, portanto, não corresponde à ocupação então prevista, realmente consolidando o uso de então, e em caso negativo, decline os motivos considerando os dados apresentados. Em caso positivo, decline o prazo previsto para essa finalidade.

Nesse sentido, ao não atender sua finalidade tal como foi planejada, por consequência, aquele território fica suscetível à incompatibilidade de usos, em razão de não haver nem ao menos infraestrutura urbana para que seja efetivado o parcelamento e uso do solo. Sendo assim, cumpra-se com as devidas alterações para que no Memorial Descritivo conste apenas os lotes que efetivamente estão consolidados no Perímetro Urbano da Venda 200. Na imagem anexa, retirada do mapa Rural (Mapa Janeiro/2021) publicado no Site da Prefeitura de Maringá, consta uma indicação em seta onde realmente está consolidado o perímetro urbano relativo à Venda 200, e uma indicação em círculo, que inclui todos os demais lotes que não foram consolidados, mas, ainda constam da Lei Complementar n. 322/199 como Perímetro Urbano.

Atenciosamente, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 24/03/2021, às 16:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0209523** e o código CRC **2A079588**.